



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 504/98 de, 03 de Novembro de 1998.

EMENTA: Designa Feriado Municipal o dia que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica designado o dia 05 (cinco) de novembro de cada ano, Feriado Municipal em Araripe, em virtude do aniversário de nascimento do Frei Damião de Bozano, ente religioso de grande influência não só no nosso Município, mas em toda a Região.

Art. 2º - Por consequência, ficam todos os órgãos e entidades públicas quer sejam Federais, Estaduais ou Municipais, de economia mista e privadas sediadas no Município, desobrigados de funcionarem, assim como seus funcionários de prestarem expediente nesta data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, aos 03 de Novembro de 1998.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

REF. AO PROJETO DE LEI Nº 027/98, APROVADO EM 30/10/98.
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026/98 DE, 30/10/98

12477956/0001-68
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE
Rua Leonília Aurá de Alencar, 100
CENTRO - CEP 63.170

ARARIPE - CE

0000